



**AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE OURIQUE**

**PROJETO
CURRICULAR**

2026-2027



INTRODUÇÃO	3
1. ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO	4
1.1. Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas	4
1.2. Interrupções das atividades educativas e letivas	4
1.3. Avaliações	4
2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	5
2.1. Horário de funcionamento dos jardins-de-Infância e escolas do 1º ciclo - Decreto-Lei n.º 176/2026, de 3 de setembro.	5
2.2. Horário de funcionamento da Escola Básica e Secundária de Ourique	6
3. OFERTA FORMATIVA	6
3.1. Educação pré-escolar	7
3.2. 1.º Ciclo	7
3.2.1. Matriz curricular - 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos (Decreto-Lei n.º 55/2018)	7
3.3. Matriz curricular 2.º ciclo - 5.º e 6.º anos (Decreto-Lei n.º 55/2018)	7
3.4. Matriz Curricular 3.º ciclo - 7.º, 8.º e 9.º Anos	9
3.5. Matriz curricular Ensino Secundário (Decreto-Lei n.º 55/2018)	10
3.5.1. Cursos científicos - humanísticos - Ciências e Tecnologias	10
3.5.2. Cursos Humanísticos - Línguas e Humanidades	11
3.5.3. Cursos Profissionais - Técnico/a de Turismo Ambiental e Rural	12
3.5.4. Cursos Profissionais - Técnico/a de Cozinha e Restauração	13
3.5.4. Cursos Profissionais - Técnico/a de Segurança no Trabalho	14
4. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	15
5. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	15
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	16



INTRODUÇÃO

O Projeto Curricular do Agrupamento é o documento que traduz as nossas opções para um ensino de qualidade, alinhado com os currículos nacionais e com o Projeto Educativo. Aqui se apresentam as escolhas curriculares do agrupamento, a organização dos tempos letivos por disciplina e ciclo, e as ofertas que complementam e enriquecem o percurso de cada aluno. Subjacente a tudo está o compromisso de garantir a todos aprendizagens verdadeiramente essenciais, em percursos adaptados a cada contexto.

Preparar os alunos para o mundo de hoje — e para o de amanhã — é o propósito central deste projeto. Numa sociedade em que a informação é abundante e a Inteligência Artificial redefine continuamente os limites do conhecimento, mais do que acumular conteúdos importa saber pensar, questionar e agir com sentido crítico. É essa a ambição que orienta a nossa ação pedagógica, em linha com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

A inclusão e a diferenciação pedagógica não são opções — são princípios inegociáveis. Com este Projeto Curricular, cada aluno é reconhecido na sua singularidade e convidado a ser protagonista do seu percurso, crescendo académica e pessoalmente, e preparando-se para contribuir para uma sociedade mais justa e mais capaz.



1. ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

CALENDÁRIO ESCOLAR

1.1. Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas

SEMESTRES LETIVOS	INÍCIO	TERMO
1.º Semestre	- 11 de setembro de 2026 (1.º, 2.º, 3.º Ciclos e Secundário de cursos profissionais) - 21 de setembro (Secundário dos cursos Científico-humanísticos)	22 de janeiro de 2027.
2.º Semestre	1 de fevereiro de 2027.	4 de junho de 2027 (9.º ano, 11.º e 12.º anos de Escolaridade) 11 de junho de 2027 (5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade) 30 de junho de 2027 (educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico)

1.2. Interrupções das atividades educativas e letivas

INTERRUPÇÕES	INÍCIO	TERMO
Intercalar 1º Sem.	12 de novembro de 2026	13 de novembro de 2026
Natal	21 de dezembro de 2026	31 de dezembro de 2026
Final 1º Sem.	25 de janeiro 2027	29 de janeiro de 2027
Carnaval	8 de fevereiro de 2027	10 de fevereiro de 2027
Páscoa	24 de março de 2027	2 de abril de 2027

1.3. Avaliações

MOMENTO	ESCALA	DATAS
Informação intercalar 1.º Semestre	Qualitativa	De 12/11 a 13/11/26 - Publicação a 16/11/26(*)
Avaliação final do 1º semestre	Quantitativa	De 25 a 29/1/27 - Publicação a 1/2/27(*)
Avaliação intercalar do 2º Semestre	Qualitativa	De 15/3/2027 a 25/3/2027 - Publicação a 29/3/2027 (*)
Avaliação Final do 2º Semestre	Quantitativa	De 25 /5/2027 até final do semestre. Publicação de 7 a 11/6/27 (9.º, 11.º, 12.º)(*) Publicação de 14 a 19/6/27 (5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º)(*) Publicação de 5 a 8/7/27 (1.º, 2.º, 3.º e 4.º) (*)

(*)- Previsão



2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento das Escolas do Agrupamento de Escolas de Ourique é estabelecido conforme as especificidades de cada ciclo, procurando-se alcançar as melhores condições de trabalho para os alunos e as respostas mais adequadas para as famílias.

2.1. Horário de funcionamento dos jardins-de-Infância e escolas do 1º ciclo - Decreto-Lei n.º 176/2026, de 3 de setembro.

2.ª a 6.ª feira	Jl/EB1 de Ourique	Jl/EB1 Santana da Serra
AAAF/CAF	De acordo com a necessidade das famílias.	
Atividade curricular	Das 09:00 às 12:00 horas (de acordo com horário da turma)	Das 09:00 às 12:00 horas (de acordo com os horários das turmas)
Intervalo de Almoço	Das 12:00 às 13:30 horas	Das 12:00 às 13:00 horas (de acordo com os horários das turmas)
Atividade curricular	Das 13:30 às 15:30 horas	Das 13:00 às 15:00 horas (de acordo com os horários das turmas)
AEC	Integradas no horário do regime normal - preferencialmente no período da tarde - 15h:30m-17h20m	integradas no horário do regime normal - preferencialmente no período da tarde - 15h:00m-17h20m
AAAF/CAF	De acordo com a necessidade das famílias.	

As atividades de animação e de apoio à família (AAAF) e/ou a componente de apoio à família (CAF) destinam-se a assegurar, antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas, o acompanhamento das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1.º ciclo, dinamizadas pela Câmara Municipal de Ourique e/ou Juntas de Freguesia.

Estas atividades decorrem, preferencialmente, em espaços especificamente concebidos para elas, sem prejuízo do recurso a outros espaços escolares, sendo obrigatória a sua oferta.

As AEC são atividades de frequência facultativa e de natureza predominantemente lúdica, formativa e cultural. No ano letivo 2026-2027 existem as seguintes ofertas:

- Atividade Física e Desportiva, 2h semanais (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos);
- Inglês, 1 hora semanal (1.º e 2.º anos);
- Educação Digital 2h semanais (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos);
- Ciência e Educação, 1h semanal (3.º e 4.º anos).

Estas atividades são de oferta obrigatória, mas de frequência facultativa, sendo que após efetivação da inscrição, o Encarregado de Educação compromete-se com a frequência das atividades por parte do seu educando, conforme consagrado no Estatuto do Aluno. O Município de Ourique é a entidade promotora das AEC, conforme o protocolo existente.



2.2. Horário de funcionamento da Escola Básica e Secundária de Ourique

Funciona de 2.^a a 6.^a feira das 07:45 às 18:00. As atividades curriculares e extracurriculares dos alunos continuarão a decorrer entre as 08:10 e as 17:40. Ao sábado poderão ocorrer, também, atividades previstas no Plano Anual de Atividades.

2.º CICLO, 3.º CICLO E SECUNDÁRIO	
Início	Termo
8:45	9:35
9:40	10:30
10:45	11:35
11:40	12:30
12:35	13:25
13:30	14:20
14:30	15:20
15:30	16:20
16:25	17:15

3. OFERTA FORMATIVA

A oferta educativa para o ano letivo 2024/2025 compreende a educação pré-escolar, o ensino básico e o ensino secundário.

Educação Pré-Escolar		Componente curricular /áreas de conteúdo Componente de Apoio à Família
Ensino Básico	1.º Ciclo	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos Atividades de Enriquecimento Curricular: - Atividade Física e Desportiva - 2 horas (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos); - Inglês - 1 hora (1.º e 2.º anos); - Educação Digital - 2 horas (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos); - Ciências e Educação - 1 hora (3.º e 4.º anos).
	2.º e 3.º Ciclos	Ensino regular (5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º anos) Atividades de Enriquecimento Curricular - Projetos e Clubes
Ensino Secundário		Cursos Científico-Humanísticos: - Ciências e Tecnologias; - Línguas e Humanidades. Cursos Profissionais: - 10.º - Técnico(a) de Segurança no Trabalho / Técnico(a) de Cozinha e Restaurante; - 11.º - Técnico(a) de Turismo Ambiental e Rural; - 12.º - Técnico(a) de Turismo Ambiental e Rural; Atividades de Enriquecimento Curricular - Projetos e Clubes



DESENHO CURRICULAR

3.1. Educação pré-escolar

ÁREAS DO CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA LETIVA SEMANAL
ÁREA DA FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	25 Horas
ÁREA DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	
Domínio da Educação Física Domínio da Educação Artística Subdomínio das Artes Visuais Subdomínio do Jogo Dramático/Teatro Subdomínio da Música Subdomínio da Dança Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita Domínio da Matemática Domínio da Linguagem Oral e Abordagem da Escrita	
ÁREA DO CONHECIMENTO DO MUNDO	

3.2. 1.º Ciclo

3.2.1. Matriz curricular - 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos (Decreto-Lei n.º 55/2018)

COMPONENTES DO CURRÍCULO			CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	
			1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos
Português		TIC b)	7	7
Matemática			7	7
Estudo do Meio			3	3
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)			4	4
Educação Física			1	1
Inglês			---	2
Apoio ao Estudo e Cidadania	Apoio ao Estudo a)		2	0.5
	Cidadania e Desenvolvimento (b)	1	0.5	
TOTAL			25	25
Educação Moral e Religiosa c)			1	1
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR d)			CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	
Atividade Física e Desportiva (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos)			2	2
Educação Digital (1.º, 2.º, 3.º, 4.º anos)			2	2
Inglês (1.º e 2.º anos)			1	----
Ciências e Educação (3.º e 4.º anos)			----	1

a) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes do currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

b) Cidadania e desenvolvimento e TIC são áreas de integração curricular transversais, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

c) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

d) As atividades de Enriquecimento Curricular, são de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.



3.3. Matriz curricular 2.º ciclo - 5.º e 6.º anos (Decreto-Lei n.º 55/2018)

COMPONENTES DO CURRÍCULO Áreas disciplinares/ Disciplinas	CARGA HORÁRIA SEMANAL (MINUTOS)			
	5.º ANO		6.º ANO	
Línguas e Estudos Sociais				
Português	250	2+1+1+1	250	2+1+1+1
Inglês	100	1+1	150	2+1
História e Geografia de Portugal	150	1+1+1	100	1+1
Cidadania e Desenvolvimento a)	25 a)	1	25 a)	1
Matemática e Ciências				
Matemática	250	2+1+1+1	200	2+1+1
Ciências Naturais	100	1+1	150	2+1
Educação Artística e Tecnológica				
Educação Visual	100	2	100	2
Educação Tecnológica	100	2	100	2
Educação Musical	100	2	100	2
Tecnologias da Informação e Comunicação a)	25 a)	1	25 a)	1
Educação Física	150	1+1+1	150	2+1
Educação Moral e Religiosa b)	50	1	50	1
TOTAL	1350 a (1400)		1350 a (1400)	
Oferta Complementar:				
Laboratório de Inglês	25 c)	1	--	--
Laboratório de Ciências	25 c)	1	--	--
Robótica	--	--	50	1
Apoio ao estudo:				
Oficina de Português d)	50	1	50	1
Oficina de Matemática e)	50	1	50	1
Complemento à Educação Artística:				
Atividades Rítmicas e Expressivas (f)	50	1 (g)	50	1 (g)
Ateliê de Iniciativa Artística (IA) (f)	50	1 (g)	50	1 (g)

a) As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e Tecnologias da Informação têm organização semestral.

b) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e frequência facultativa.

c) Oficinas semanais em projetos, em alternância quinzenal/semestrais.

d) Componente de apoio às aprendizagens para trabalhar competências da leitura e da escrita.

e) Componente de apoio às aprendizagens para trabalhar competências de cálculo e de resolução de problemas.

f) Atividades semanais ou em alternância quinzenal, e/ou em projetos comuns.

g) Tempo comum para alunos de 2º ciclo (5º e 6º ano).

Nota: A distribuição semanal das horas de cada disciplina pode ser ajustada em caso de melhoria do horário da turma.



3.4. Matriz Curricular 3.º ciclo - 7.º, 8.º e 9.º Anos

(Decreto-Lei n.º 55/2018)

COMPONENTES DO CURRÍCULO (Disciplinas)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (MINUTOS)					
	7.º ANO		8.º ANO		9.º ANO	
Português	200	2+1+1	200	2+1+1	200	2+2
Línguas Estrangeiras						
Inglês	100	1+1	150	1+1+1	150	2+1
Francês/Espanhol	150	1+1+1	100	1+1	100	1+1
Ciências Sociais e Humanas						
História	150	2+1	100	1+1	100	1+1
Geografia	100	1+1	100	1+1	100	1+1
Cidadania e Desenvolvimento	25 d)	1	25 d)	1	25 d)	1
Matemática	200	2+1+1	200	2+1+1	200	2+1+1
Ciências Físico-Naturais						
Ciências Naturais	125	2+1 b)	150	2+1	150	2+1
Físico-Química	125	2+1 b)	150	2+1	150	2+1
Educação Artística e Tecnológica						
Educação Visual	100	2	100	2	100	2
Educação para a Arte e Tecnologia	50	1	25 d)	1	25 d)	1
TIC	25 d)	1	50	1	50	1
Educação Física	150	2+1	150	2+1	150	2+1
Educação Moral e Religiosa c)	50	1	50	1	50	1
TOTAL	1500 a 1550		1500 a 1550		1500 a 1550	

a) Disciplinas com organização quinzenal.

b) No 7.º ano, as disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química funcionarão com 2 tempos de 50 minutos, semanalmente, e um tempo de 50 minutos, quinzenalmente, e/ou em par pedagógico de 1 tempo semanal.

c) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e frequência facultativa.

d) Disciplina de funcionamento semestral

Nota: A distribuição semanal das horas de cada disciplina pode ser ajustada em caso de melhoria do horário da turma.



3.5. Matriz curricular Ensino Secundário (Decreto-Lei n.º 55/2018)

3.5.1. Cursos científicos - humanísticos - Ciências e Tecnologias

COMPONENTES DE FORMAÇÃO		CARGA HORÁRIA SEMANAL (MINUTOS)					
		10.º Ano		11.º Ano		12.º Ano	
Geral	Português	200	2+1+1	200	2+1+1	250	2+2+1
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	150	2+1	150	2+1		
	Filosofia	150	2+1	150	2+1		
	Educação Física	150	2+1	150	2+1	150	2+1
Específica	Trienal - Matemática A	300	2+2+2	300	2+2+2	300	2+2+2
	OPÇÕES						
	Bienal 1 Biologia e Geologia	350	2+2+2+ 1	300	2+2+2		
	Bienal 2 Física e Química A	300	2+2+2	350	2+2+2+1		
	OPÇÕES						
	Anual 1 - Biologia					150	2+1
	Anual 2 - Inglês					150	2+1
	Educação Moral e Religiosa b)		50	1	50	1	50
TOTAL		1650		1650		1050	

- a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma segunda língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária.
- b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

Nota: A distribuição semanal das horas de cada disciplina pode ser ajustada em caso de melhoria do horário da turma.



3.5.2. Cursos Humanísticos - Línguas e Humanidades

COMPONENTES DE FORMAÇÃO		CARGA HORÁRIA SEMANAL (MINUTOS)					
		10.º Ano		11.º Ano		12.º Ano	
Geral	Português	200	2+1+1	200	2+1+1	250	2+2+1
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	150	2+1	150	2+1		
	Filosofia	150	2+1	150	2+1		
	Educação Física	150	2+1	150	2+1	150	2+1
Específica	Trienal - História A	300	2+2+2	300	2+2+2	300	2+2+2
	OPÇÕES						
	Bienal 1 - Geografia A	300	2+2+2	300	2+2+2		
	Bienal 2 MACS/Literatura Port	300	2+2+2	300	2+2+2		
	OPÇÕES						
	Anual 1 - Geografia C					150	2+1
	Anual 2 - Psicologia B					150	2+1
	Educação Moral e Religiosa a)		50	1	50	1	1
TOTAL		1550		1550		1050	

- a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma segunda língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária.
- b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

Nota: A distribuição semanal das horas de cada disciplina pode ser ajustada em caso de melhoria do horário da turma.



3.5.3. Cursos Profissionais - Técnico/a de Turismo Ambiental e Rural

O/A Técnico/a de Turismo Ambiental e Rural é um profissional que executa serviços de receção em alojamento rural e de informação, organização e animação de eventos, participando na aplicação de medidas de valorização do turismo em espaço rural.

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA Ciclo de Formação 2024/2027 e 2025/2028 (horas)							
		1.º ano		2.º ano		3.º ano		Horas lecionadas	
		Horas previstas	Aulas semanais (50 min)	Horas previstas	Aulas semanais (50 min)	Horas previstas	Aulas semanais (50 min)		
Sociocultural	Português	100	4	100	4	120	5	320	1000
	Língua Estrangeira I, II e II a)	90	3	70	3	70	3	220	
	Área de Integração	90	3	70	3	60	3	220	
	Tecnologias de Informação e Comunicação	30	1	30	1	40	2	100	
	Educação Física	60	2	40	2	40	2	140	
Científica	Geografia	-	-	100	4	100	4	200	500
	História da Cultura e das Artes	90	3	60	3	50	2	200	
	Matemática	50	2	50	2	—	—	100	
Tecnológica	Comunicar em Espanhol	-	-	-	-	50	2	50	1150
	Turismo e Técnicas de Gestão	300	10	-	-	225	10	525	
	Técnicas de Acolhimento e animação	—	—	325	14	—	—	325	
	Ambiente e Desenvolvimento Rural	225	8	—	—	100	4	325	
	Formação em Contexto de Trabalho	—	—	300	—	300	—	600	600
TOTAL		1025	36	1145	35	1155	37	3325	
Educação Moral e Religiosa b)		31	1	25	1	25	1		

- a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma segunda língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária.
- b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.



3.5.4. Cursos Profissionais - Técnico/a de Cozinha e Restauração

A qualificação do Curso Técnico/a de Cozinha e Restauração visa planejar, coordenar e executar as atividades de cozinha-pastelaria e restaurante/bar, respeitando as normas de higiene e segurança, em estabelecimentos de restauração e bebidas, integrados ou não em unidades hoteleiras, com vista a garantir um serviço de qualidade e a satisfação do cliente.

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA Ano/Ciclo de Formação 2023/2026 e 2025-2028 (horas)							
		1.º ano		2.º ano		3.º ano		Horas lecionadas	
		Horas previstas	Aulas semanais (50 min)	Horas previstas	Aulas semanais (50 min)	Horas previstas	Aulas semanais (50 min)		
Sociocultural	Português	100	4	100	4	120	5	320	1000
	Língua Estrangeira I, II e II a)	80	3	70	3	70	3	220	
	Área de Integração	80	3	70	3	70	3	220	
	Tecnologias de Informação e Comunicação	30	1	30	1	40	2	100	
	Educação Física	60	2	40	2	40	2	140	
Científica	Matemática	100	4	100	4	--	-	200	500
	Economia	100	4	100	4	---	---	200	
	Psicologia	---	---	---	---	100	4	100	
Tecnológica	Serviço de Cozinha e Pastelaria	75	3	100	4	100	4	275	1275
	Serviço de Restaurante/Bar	225	8	---	---	200	9	425	
	Gestão, Higiene e Segurança na Restauração	150	5	100	4	--	---	250	
	Comunicação e Relações Profissionais em Hotelaria	---	---	200	8	125	5	325	
	Formação em Contexto de Trabalho	---	---	300	---	300	---	600	600
TOTAL		1025	37	1210	37	1140	37	3375	
Educação Moral e Religiosa b)		31	1	25	1	25	1		

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma segunda língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária.

b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.



3.5.4. Cursos Profissionais - Técnico/a de Segurança no Trabalho

O/A Técnico/a de segurança no trabalho é o profissional que desenvolve as atividades de prevenção e de proteção contra riscos profissionais, de forma autónoma ou integrado numa equipa, aplicando os instrumentos, metodologias e técnicas específicas, tendo em vista a interiorização na empresa de uma verdadeira cultura de segurança e a salvaguarda da segurança e saúde dos trabalhadores, de acordo com a legislação e as normas em vigor.

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA Ciclo de Formação 2023/2026 (horas)							
		1.º ano		2.º ano		3.º ano		Horas lecionadas	
		Horas previstas	Aulas semanais (50 min)	Horas previstas	Aulas semanais (50 min)	Horas previstas	Aulas semanais (50 min)		
Sociocultural	Português	100	4	100	4	120	5	320	1000
	Língua Estrangeira I, II e III a)	80	3	70	3	70	3	220	
	Área de Integração	80	3	70	3	70	3	220	
	Tecnologias de Informação e Comunicação	30	1	30	1	40	2	100	
	Educação Física	60	2	40	2	40	2	140	
Científica	Física e Química	100	4	100	4	-	-	200	500
	Matemática	100	4	100	4	100	4	300	
		-	-	-	-	-	-		
Tecnológica	Segurança no Trabalho	200	8	100	5	150	7	450	1000
	Auditoria e Métodos de Análise de Risco no Trabalho	200	8	100	5	75	6	325	
	Saúde Ocupacional e Ergonomia	-	-	100	5			50	
	Matemática Aplicada à Segurança no Trabalho					50	2	50	
	Formação em Contexto de Trabalho	-	-	300	-	300	-	600	600
TOTAL		950	37	1110	36	1060	34	3100	
Educação Moral e Religiosa b)		31	1	25	1	25	1		

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma segunda língua, tomando em conta as



disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária.

b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

4. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

As atividades de enriquecimento curricular são importantes para o desenvolvimento de capacidades dos alunos e facilitam a relação entre os alunos e a restante comunidade escolar. No ano letivo 2026/27 o Agrupamento de Escolas oferece as seguintes atividades extracurriculares:

- Desporto Escolar;
- Projeto de Educação para a Saúde;
- Projeto Eco-Escolas;
- Biblioteca Escolar (projetos promovidos pela RBE, PNL, e por outras entidades nacionais e/ou internacionais);
- Projeto Erasmus + E.I.R.A - Educação Interventiva no Alentejo.

5. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

De acordo com Decreto-Lei n.º 54/2018, as medidas a desenvolver com vista ao sucesso educativo de cada aluno são as seguintes:

Acomodações curriculares	Medidas de gestão escolar curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno promovendo o sucesso educativo.
Adaptações curriculares não Significativas	Medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações a nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais de modo a desenvolver as competências previstas no <i>Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória</i> .
Adaptações curriculares significativas	Medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.

As abordagens devem ser consideradas de forma integrada, articulada e flexível, servindo de guias para o apoio à ação educativa em que o Plano Curricular de Turma deverá ter um papel determinante na definição de estratégias a desenvolver e avaliação das mesmas.

As estratégias de inclusão deverão ser adequadas às necessidades e características dos alunos assim como aos recursos disponíveis.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Projeto Curricular assume-se como um documento vivo, em permanente construção e renovação. Fiel à trajetória dos anos anteriores, a sua concretização continuará a orientar-se por estratégias pedagógicas diferenciadas, indispensáveis à promoção do sucesso de todos os alunos e ao combate efetivo às desigualdades que persistem no cotidiano escolar. Partimos da convicção de que cada aluno, independentemente do seu ponto de partida, possui o direito e o potencial de crescer, aprender e alcançar os seus objetivos.

As atividades previstas no Plano Anual de Atividades deverão articular-se de forma coerente com os valores e as prioridades definidos no Projeto Educativo do Agrupamento. Cada iniciativa — da sala de aula aos projetos de âmbito mais alargado — deve contribuir para o reforço da identidade pedagógica partilhada e para a afirmação da missão coletiva que nos une enquanto comunidade educativa.

O desenvolvimento digital constitui, igualmente, uma prioridade estruturante. Num contexto marcado pela aceleração tecnológica e pela crescente digitalização da sociedade, investir na infraestrutura, na formação de docentes e na literacia digital dos alunos é uma condição essencial para garantir percursos de aprendizagem significativos e preparar os nossos estudantes para os desafios e oportunidades de um mundo em profunda transformação. A integração plena e pedagogicamente fundamentada das ferramentas digitais continuará a ser um eixo prioritário da nossa ação.

Olhamos para o futuro com determinação e otimismo. A construção de uma escola mais inclusiva, inovadora e equitativa exige o empenho solidário de toda a comunidade — alunos, professores, encarregados de educação e pessoal não docente. É nessa colaboração que reside a força do nosso projeto comum. O sucesso dos nossos alunos é, e continuará a ser, o nosso maior compromisso.